

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PROVIMENTO N° 26/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 4754036-89.2010.8.06.0000, oriundo da Comarca de Quiterianópolis.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Janete Christina Bezerra Torres Lima, como TITULAR, e Antônio Cavalcante de Oliveira , como SUPLENTE para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Quiterianópolis, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de agosto de 2011.

Desembargador José Aríso Lopes da Costa
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1074/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 8.796, de 9 de dezembro de 2003, que considera feriado religioso o dia 15 de agosto, dedicado à Nossa Senhora da Assunção, Padroeira da cidade de Fortaleza,

RESOLVE declarar, para os servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, lotados na Capital, como ponto facultativo o expediente do dia 15 de agosto de 2011, ficando prorrogados os prazos processuais, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 184 do Código de Processo Civil, prazos prescricionais, inclusive, relativos a feitos judiciais em trâmite nas Unidades jurisdicionais da Comarca de Fortaleza e no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 08 de agosto de 2011.

Desembargador José Aríso Lopes da Costa
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

PORTARIA N° 1034/2011-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA, Juiz de Direito do Fórum da Comarca de QUIXELÔ - CE, da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) à conta da dotação 33903600 FR 00, do vigente orçamento de 2011, conforme Nota de Empenho nº 1787 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 03 de agosto de 2011.

DR. PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

PORTARIA N° 1077/2011

Institui, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, o Grupo Gestor para cumprimento da Meta Prioritária 5 de 2010, do Judiciário Nacional.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO o inciso LXXVIII, do art. 5º, da Constituição Federal, com a redação da Emenda nº 45, de 8 de dezembro de 2004, que assegura ao jurisdicionado a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO que "eficiência operacional" é tema estratégico a ser perseguido pelo Poder Judiciário, nos termos da Resolução nº 70, de 18 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 02, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de 21 de janeiro de 2010, institui o Plano Estratégico do Poder Judiciário cearense para os anos de 2010 a 2014 e apresenta, entre outros objetivos, o de "assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva, melhorar a produtividade e garantir o alinhamento estratégico entre todas as unidades do Judiciário";

CONSIDERANDO o teor da Meta 5 das Metas Nacionais do Judiciário para 2010: "Implantar método de gerenciamento de

rotinas (gestão de processos de trabalho) em pelo menos 50% das unidades judiciárias de 1º grau";

CONSIDERANDO a relevância e a necessidade de se organizarem e uniformizarem os procedimentos dos atos e rotinas das unidades judiciárias, com vistas a assegurar uma boa prática em sua execução, conferindo maior celeridade aos trâmites judiciais;

CONSIDERANDO, enfim, o mister de se coordenar o processo de gerenciamento de rotinas do procedimento cível comum ordinário, em um primeiro momento,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, o Grupo Gestor da Meta 5/2010, que será composto pelos seguintes membros:

I – Desembargador Jucid Peixoto do Amaral, gestor da meta;

II – Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente, Juiz cogestor da meta e coordenador do Grupo Gestor;

III – Dra. Ana Katarina Fonteles Soares, Secretária Especial de Planejamento e Gestão, cogestora da meta;

IV – Dr. Antônio Pádua Silva, Juiz Corregedor Auxiliar;

V – Denise Aguiar Fernandes Carneiro, Assessora Jurídica do Gabinete do Des. Jucid Peixoto do Amaral;

VI – Clara Leonor Távora Teixeira, Diretora do Departamento de Otimização Organizacional da Secretaria Especial de Planejamento e Gestão;

VII – Viviane Brasil Apolinário, Diretora da Divisão de Metodologia do Departamento de Otimização Organizacional da Secretaria Especial de Planejamento e Gestão;

VIII – Carlos Olegário Cavalcante Pinheiro, integrante do Grupo Gestor da Virtualização do 1º Grau;

IX – Natália Maria Fernandes Pereira, integrante do Grupo Gestor da Virtualização do 2º Grau;

X – Raimundo Ribeiro da Cunha Neto, Analista de O&M.

Parágrafo único As atividades pertinentes ao Grupo Gestor da Meta 5 serão exercidas por seus integrantes, sem prejuízo de suas funções originárias.

Art. 2º São atribuições do Grupo Gestor:

I – planejar, implementar e acompanhar as ações relacionadas ao cumprimento da Meta 5 de 2010, que dizem respeito ao método de gerenciamento de rotinas, inicialmente do procedimento cível comum ordinário, levando em consideração a metodologia constante do glossário e esclarecimentos da meta 5/Versão 1.2 – junho/2011, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça;

II – encaminhar ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para posterior homologação pelo Órgão Especial, Manual de Rotinas do Procedimento Cível Comum Ordinário, devidamente validado por Juízes e Diretores de Secretaria nas oficinas de mapeamento e modelagem de processos;

III – disseminar o método de gerenciamento de rotinas constante do Manual de que trata o inciso anterior, em pelo menos 50% (cinquenta por cento) das unidades judiciárias do Estado do Ceará.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de agosto de 2011.

**Desembargador José Arísio Lopes da Costa
PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8515050-45.2011.8.06.0000, RESOLVE designar ADAILTON AZEVEDO ARAÚJO, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo da Presidência, símbolo GAJ-3, Matrícula nº 4128.1/3, para substituir JANAÍNA VICHNEVSKI ARARIPE NUNES, Oficial de Gabinete da Presidência, símbolo GAJ-1, Matrícula nº 7764.1/6, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias no período de 15/08/2011 a 13/09/2011. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2011.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**